



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

### **DECRETO Nº053/2007**

“Que autoriza a Contadoria Municipal a suplementar verba no Orçamento Vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$11.041,00(Onze Mil e Quarenta e Um Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

#### **02. PODE EXECUTIVO**

##### **2.3 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

**2.018** – Manutenção do Fundo Munic. Dos Direitos da Crian e do Adolescente

31- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo.....R\$751,00

33 – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....R\$1.000,00

34 – 3.3.90.36.00.00.00.00.02.141 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....R\$3.890,00

35 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$500,00

37 – 3.3.90.39.00.00.00.00.02.141 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$4.900,00

Total.....R\$11.041,00

**Artigo 2º** - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

#### **2. PODER EXECUTIVO**

##### **2.2 ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

**2.999** – Reserva de Contingência

75 – 9.9.99.99.99.00.00.00.01.0110 – Reserva de Contingência.R\$11.041,00

Total.....R\$11.041,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de Agosto de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.